

ANDIFES – Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior

SCS, Quadra 1, Bloco K, Ed. Denasa nº. 30, 8º andar, CEP: 70398-900 Brasília

Telefone: (61) 3321-6341; fax: (61) 3321-4425

E-mail: andifes@andifes.org.br <http://www.andifes.org.br>

COGRAD - Colégio de Pró-Reitores de Graduação

Recife, 21 de outubro de 2021.

Ao Senhor Marcus Vinicius David

Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)

Presidente - Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES)

Assunto: Falta do pagamento de bolsas dos programas Pibid e Residência Pedagógica

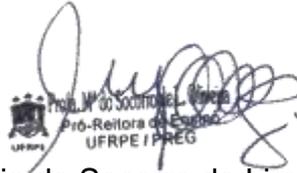
Magnífico Reitor Marcus David,

Os programas de Pibid e Residência pedagógica (RP) são de extrema importância para a formação docente, em diferentes IES do Brasil, pois propiciam uma relação mais próxima entre licenciandos e escolas da educação básica. Em todo o Brasil, a CAPES concedeu um total aproximado de 59.864 bolsas para acadêmicos de diferentes licenciaturas, entre o Pibid e a RP, bem como bolsas para docentes de escolas da educação básica e para coordenações institucionais de ambos os programas. No entanto, em notícia divulgada no dia 07/10/2021, disponível em <https://www.gov.br/capes/pt-br/assuntos/noticias/pagamento-do-pibid-e-residencia-pedagogica>, a CAPES informa sobre o atraso do pagamento das bolsas que persiste ainda hoje, devido a não aprovação do Projeto de Lei do Congresso Nacional no. 17, de 2021, referente a operações de crédito – FDNE e FDCO, economia, defesa e outros. Esse atraso dificulta o desenvolvimento dos programas e põe em risco seu bom funcionamento, trazendo grandes impactos negativos, tanto na formação dos licenciandos quanto nos processos de ensino e aprendizagem nas escolas, onde os projetos de Pibid e de RP são desenvolvidos.

Portanto, solicitamos à Andifes que estabeleça um processo de mediação entre as IES, a CAPES e o Congresso Federal (Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional) para que tenhamos mais esclarecimentos sobre a razão do referido PLN não ter sido ainda aprovado, para que as bolsas de Pibid e de RP possam ser pagas e regularizadas. É urgente que esse PLN seja aprovado

para que os programas possam dar continuidade em suas atividades, sem maiores danos aos seus bolsistas.

Cordialmente,



Handwritten signature of Maria do Socorro de Lima Oliveira in black ink, written over a faint official stamp.

Profa. M^{te} do Socorro de Lima Oliveira
Pró-Reitora de Ensino
UFRPE/PRÉG

Profa. M^{te} do Socorro de Lima Oliveira
Coordenadora Nacional do COGRAD
Pró-Reitora de Ensino de Graduação da UFRPE